

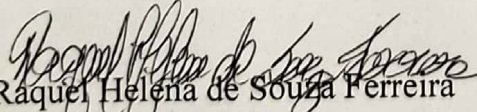
RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

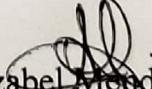
O Conselho de Administração da Cooperufpa – COOPERUFPA, Baseado na Lei 5.764/71 e no Estatuto da Cooperufpa em vigor, estabeleceu as taxas de serviços a serem praticadas no exercício de 2020.

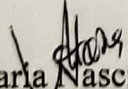
- a) Taxa de Administração: no valor de R\$ 12,00 (doze reais) mensal;
- b) Taxa Siape (integralização) : R\$ 1,00 (um real) ;
- c) Taxa Boleto: R\$ 5,00 (cinco reais) ;
- d) Taxa Siape/Empréstimos/no. Parcelas: R\$ 3,00 (três reais) ;
- e) Auxílio Funeral – art 87º Est. Social: R\$ 15,00 (quinze reais)
- f) Taxa Unimed/ Titular: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ;
- g) Taxa Uniodonto/ Titular: R\$ 5,00 (cinco reais) ;
- h) Taxa para novos convênios: até 10% (dez por cento) do valor ;
- i) Cópia por documento: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) ;
- j) Taxa Desconto CEF (débito automático) : R\$ 13,00 (treze reais) ;
- k) Taxa Débito Bancário: R\$ 5,00 (cinco reais) ;
- l) 2ª via cartão Unimed Nacional: R\$ 20,00 (vinte reais);
- m) 2ª via cartão Uniodonto Nacional: R\$ 10,00 (dez reais) ;
- n) TED/DOC : R\$ 10,00 (dez reais) ;

Esta Resolução entra em vigor nesta data , ficando sem eficácia qualquer disposição em contrário.

Belém .Pará 02 de janeiro de 2020.


Raquel Helena de Souza Ferreira
Diretora Presidente


Ana Izabel Mendes Frazão
Diretora Administrativa


Ana Maria Nascimento Torres
Diretora Financeira